

Brasil, 2 de junho de 2024.

De: Membros do Conselho de Administração da CBDA

Para: Presidente do Conselho de Administração da CBDA e Presidente da CBDA

Assunto: Solicitação de reunião extraordinária do CA

Após acesso aos ofícios da Unisanta à CBDA com questionamentos sobre a não convocação do atleta Leonardo de Deus para os Jogos Olímpicos de 2024, bem como da resposta oferecida pela CBDA, ambos anexos, além da discussão ocorrida no âmbito deste CA sobre o assunto, entende-se oportuna algumas considerações.

A Unisanta requereu, resumidamente, que seja aplicado o mesmo critério utilizado na formação da equipe brasileira ao seu atleta Leonardo de Deus, ou seja, considerar o Índice A da *World Aquatics* alcançado no Troféu Brasil 2023 na prova de 200 Borboleta. A Unisanta questiona ainda quais os benefícios decorrentes da não convocação do atleta Leonardo de Deus. De fato, o requerimento apresenta informações e argumentos que justificam a solicitação.

A resposta oferecida pela CBDA, resumidamente, cita que os critérios objetivos do regulamento de convocação foram informados a todos, sem qualquer questionamento e aplicados para a definição da equipe, além de enfatizar que detém de autonomia para a tomada de decisões, inclusive citando a Constituição Federal. Em princípio, não se identifica argumentos suficientes para negar a solicitação, a ver:

i. Sobre os critérios objetivos utilizados na convocação.

O que foi questionado pela Unisanta não se refere aos critérios objetivos citados na resposta da CBDA, mas sim ao **critério subjetivo (cláusula que trata de casos omissos) utilizado para a convocação, qual seja, a utilização do resultado do Troféu Brasil 2023.**

Observa-se que a resposta aborda a convocação do atleta Guilherme Basseto para o revezamento, que somente foi possível devido à convocação do atleta Marcelo Chierighini para nadar a prova individual de 100 metros livre nas Olimpíadas pelo índice alcançado no Troféu Brasil 2023.

ii. Sobre a autonomia da CBDA.

É evidente que a CBDA detém de autonomia para definir suas convocações, mas é igualmente evidente a obrigatoriedade de prestar contas por seus atos, com a devida transparência e sólida argumentação. A citação à Constituição Federal (CF) para justificar sua autonomia, fragiliza o próprio argumento, visto que **são princípios básicos da CF que todos devem ter os mesmos direitos e deveres.**

A CF estabelece, em seu preâmbulo, a sua finalidade de “*assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna*” e, no inciso I do Art. 5º, que “*homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição*”.

Para exemplificar o uso dos resultados do Troféu Brasil 2023 para convocar atletas pelo Índice A da *World Aquatics*, lista-se a seguir a relação de convocados com os resultados que ampararam a convocação de cada atleta:

i. **Lista de 8 atletas convocados por índice em provas Individuais**

1. Guilherme Costa - 200, 400 e 800 Livre (Mundial - salvaguarda)
2. Maria Fernanda Costa - 200 e 400 Livre (Seletiva)
3. Gabrielle Roncato - 400 Livre (Mundial - salvaguarda)
4. Beatriz Dizotti - 1.500 Livre (Mundial - salvaguarda)
5. Guilherme Caribé - 100 Livre (Seletiva)
6. Kayky Mota - 100 Borboleta (Mundial - salvaguarda)
7. Nicolas Albiero - 200 Borboleta (Seletiva)
8. Marcelo Chiereghini - 100 Livre (Troféu Brasil 2023). O resultado da prova de 100 Livre no Troféu Brasil 2023 foi considerado critério de convocação do atleta. Acertadamente, a inclusão do resultado do Troféu Brasil 2023 como salvaguarda permitiu abrir uma vaga de revezamento e convocar o atleta Guilherme Basseto para o revezamento 4x100 Medley Misto.

ii. Lista de 10 atletas (apenas 10 vagas *Relay Only*) convocados exclusivamente para as provas de Revezamentos, em ordem de prioridade conforme o critério.

1. Stephanie Balduccini (2ª 4x200 e 4x100 Livre)
2. Maria Paula Heitmann (4ª 4x200 Livre)
3. Gabriel Santos (3º 4x100 Livre)
4. Breno Correia (4º 4x100 Livre)
5. Murilo Sartori (1º 4x200 Livre)
6. Fernando Scheffer (3º 4x200 Livre)
7. Eduardo Moraes (4º 4x200 Livre)
8. Ana Carolina Vieira (1ª 4x100 Livre)
9. Giovana Reis (4ª 4x100 Livre)
10. Guilherme Basseto (Costas no 4x100 Medley Misto)

O que se requer reavaliar:

Que o atleta Leonardo de Deus seja convocado pelo Índice A da *World Aquatics* alcançado na prova de 200 Borboleta no Troféu Brasil 2023, considerando que o resultado desse campeonato foi utilizado na convocação dos atletas Marcelo Chiereghini e, conseqüentemente, Guilherme Basseto.

O que se busca não é o tratamento de exceção, mas sim que se ofereça a mesma oportunidade ao atleta Leonardo de Deus. Além de ser uma das principais referências do nosso esporte e agregar experiência à equipe convocada, sua presença no Jogos Olímpicos proporcionará maior visibilidade ao Brasil, à CBDA e à nataç o brasileira, inclusive com potencial chance de alcan ar final ou semifinal em uma prova individual, entre outros benef cios.

Nesse sentido, em princ pio, n o se identificam impedimentos   convocac o do Leonardo de Deus, que atende aos crit rios da *World Aquatics* e de convocac o utilizado pela CBDA.

Para finalizar, considerando-se que (i) o assunto j  foi objeto de discuss o no grupo de *WhatsApp* do Conselho de Administra o, com diversas manifesta es a favor da convocac o do atleta e apenas uma contr ria; (ii) identifica-se iminente risco de judicializa o com custos financeiros e de imagem inerentes ao processo; e (iii) trata-se de assunto sens vel e de relevante import ncia para a CBDA, para o atleta, para a Unisanta e para a comunidade aqu tica de forma geral; **solicita-se que seja convocada uma**

reunião extraordinária do Conselho de Administração, em caráter de urgência, com a presença do Diretor de Natação da CBDA e do *Head Coach* da Seleção Brasileira, e outros membros da CBDA que se julgue necessários, para que tragam ao Conselho de Administração sólidos e incontestáveis argumentos utilizados para a não convocação do atleta Leonardo de Deus, além de como se deu o processo decisório e as pessoas nele envolvidas com seus respectivos posicionamentos.

Atenciosamente,

Subscrevem os seguintes conselheiros:

Helio Fernando Siqueira Celidonio - membro independente

Glauco Siniscalchi - membro independente

Wagner Piragine Junior - membro independente

Viviane Peixoto Motti - membro independente

Harvey Brizola - membro representante do Centro-Oeste

Marcelo Biazoli - membro representante do Sudeste

Toshio Tadano - membro representante do Sul